



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.665, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 27.368,70 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	Enfrentamento a COVID - 19	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1687)	27.368,70
TOTAL		27.368,70

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2.061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública	
339030	Material de Consumo (Ficha: 244)	27.368,70
TOTAL		27.368,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de junho de 2021.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal